

LEI Nº 4.726
DE 05 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 442/2025 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

***ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS
DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016,
QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA
A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O
ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.726

Art. 1º Fica alterado o inciso XXI do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 2º [...]

XXI – no dia 21 de fevereiro, o Dia da Coletividade Italiana.”

Art. 2º Fica alterado o inciso II do parágrafo 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

GABINETE DO PREFEITO

§ 6º [...]

II – no dia 2 de junho;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento